



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
E-mail: administração@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. Dados do Processo

|                   |                                 |
|-------------------|---------------------------------|
| Área Requisitante | Secretaria Municipal de Cultura |
|-------------------|---------------------------------|

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES AO RÉVEILLON 2025/2026 E SHOW DE PRÊMIOS DA CIDADE DE ICARAÍMA-PR, BASE LEGAL ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.

#### 2. Descrição da Necessidade - Contratação de Atrações Artísticas para o Réveillon e Show de Prêmios

O Município de Icaraíma, por meio da Secretaria de Cultura, identifica a necessidade de contratar atrações artísticas para a realização dos eventos Réveillon 2025 e Show de Prêmios, ambos já consolidados no calendário oficial de comemorações do Município e tradicionalmente promovidos anualmente pela Administração Pública.

Esses eventos têm como objetivo proporcionar momentos de integração comunitária, lazer, cultura e valorização da identidade local, reunindo famílias e contribuindo para o fortalecimento do turismo e da economia municipal. O Réveillon, especialmente, caracteriza-se como a maior festividade pública do ano, reunindo grande número de munícipes e visitantes para celebrações, apresentação musical e queima de fogos. Já o Show de Prêmios ocorre como ação social e festiva, visando incentivar a participação popular, fomentar o comércio local e celebrar o encerramento das atividades do ano.

Para assegurar a adequada realização de ambos os eventos, faz-se necessária a contratação de artistas/atrações musicais específicas, cujas performances possuem caráter pessoal, singular e único, sendo cada artista detentor de estilo próprio, identidade musical e reconhecimento regional ou nacional. Dessa forma, a execução do objeto exige a contratação dos próprios artistas ou de seus representantes exclusivos, o que caracteriza inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ante a inviabilidade de competição.

A seleção das atrações propostas foi definida com base no perfil cultural da população, na tradição dos eventos anteriores, na repercussão positiva registrada em anos anteriores, bem como na capacidade de atendimento ao público estimado. Ademais, a contratação de artistas reconhecidos e com engajamento comprovado contribui diretamente para a atratividade do evento e para sua finalidade de interesse público.

Portanto, a contratação ora pretendida revela-se imprescindível para garantir a qualidade, segurança, organização e regularidade dos eventos, atendendo ao interesse público, preservando a tradição municipal e assegurando a adequada prestação dos serviços culturais à população.

Adicionalmente, considerando a grande movimentação turística e o fluxo de visitantes no **Distrito de Porto Camargo (Balneário)**, especialmente no período de alta temporada, faz-se necessária a realização de um show específico **no dia 27/12**, visando atender à população local e aos turistas, **sem gerar conflito com a festa de Réveillon do dia 31/12**, realizada na sede do Município. A distribuição das datas e locais busca organizar adequadamente o fluxo de pessoas, ampliar a participação popular e garantir maior segurança e comodidade ao público.

#### 3. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                     | Unid.   | Quant. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA <b>ALAN &amp; ALADIN</b> , NO DIA 27/12/2025, NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, BASE LEGAL ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21 | Serviço | 01     |
| 2    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA <b>NETO &amp; DAVI</b> , NO DIA 27/12/2025, NO                                                                                                             | Serviço | 01     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
E-mail: administração@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

|   |                                                                                                                                                                               |         |    |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|   | DISTRITO DE PORTO CAMARGO, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, BASE LEGAL ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21                                                                     |         |    |
| 3 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA <b>MARQUES &amp; MIGUEL</b> , NO DIA 30/12/2025, NA PRAÇA DA BIBLIA, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA | Serviço | 01 |
| 4 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA <b>GAITAÇO</b> , NO DIA 31/12/2025, NA PRAÇA DA BIBLIA, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA              | Serviço | 01 |
| 5 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA <b>JOAQUIM &amp; MANOEL</b> , NO DIA 31/12/2025, NA PRAÇA DA BIBLIA, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA | Serviço | 01 |

### 3.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em três datas (27,30 e 31/12). Sendo dois shows no dia 27/12(Distrito de Porto Camargo), um no dia 30/12(show de prêmios-Praça da Bíblia) e dois no dia 31/12 (show de réveillon – Praça da Bíblia).

### 4. Levantamento da Solução

Considerando a necessidade de realização dos eventos oficiais do Município — **Show no Distrito de Porto Camargo (27/12), Show de Prêmios (30/12) e Réveillon na sede municipal (31/12)** — foram avaliadas as alternativas disponíveis para viabilizar a execução das festividades de maneira eficiente, segura e adequada ao interesse público.

#### 1. Alternativas Identificadas

##### a) Utilização de artistas ou bandas locais sem exclusividade

**Avaliada a possibilidade de contratação de artistas locais ou regionais sem necessidade de exclusividade.**

**Conclusão: inadequada. Embora existam artistas locais, muitos não possuem reconhecimento suficiente para atrair público compatível com a dimensão dos eventos, especialmente no Réveillon. Além disso, a administração identificou a necessidade de atrações específicas, com identidade musical própria e engajamento comprovado.**

##### b) Realização de processo licitatório tradicional (pregão ou concorrência)

**A hipótese de competição entre artistas ou empresas intermediadoras foi analisada. Conclusão: inviável. A Lei nº 14.133/2021 (art. 74, II) estabelece que contratação de artistas depende da apresentação exclusiva do próprio artista ou de seu empresário, inviabilizando competição. Cada artista é fornecedor único de sua performance, tornando impossível a comparação entre propostas com o mesmo objeto. Portanto, não há condições de competição para fins de licitação.**

##### c) Contratação por inexigibilidade de artistas detentores de características únicas

**Avaliada a contratação direta com artistas específicos ou seus representantes exclusivos.**

**Conclusão: solução adequada. Cada atração musical possui personalidade artística única e estilo próprio, com público e repercussão específicos. Assim, há inviabilidade de competição, justificando a contratação por inexigibilidade conforme art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.**

### 2. Solução Considerada Adequada

**A solução mais eficiente, vantajosa e compatível com o interesse público é a contratação direta, por inexigibilidade, das atrações musicais definidas pela Administração, com apresentações nos seguintes eventos:**

- Show no Distrito de Porto Camargo (Balneário) – 27/12, aproveitando o grande fluxo turístico e sem conflitar com o evento principal;
- Show de Prêmios – 30/12, data definida no calendário municipal, evento de forte participação popular e importância social.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
E-mail: administração@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- Show de Réveillon na sede municipal – 31/12, **tradição anual que reúne grande público;**

A contratação deve ocorrer com os artistas escolhidos ou seus representantes exclusivos, garantindo autenticidade, conformidade legal e a execução adequada da programação cultural.

### 3. Benefícios da Solução Adotada

- Atendimento ao calendário cultural tradicional **do Município.**
- Maior atratividade turística, **especialmente no Balneário de Porto Camargo.**
- Maior segurança e organização **ao distribuir eventos entre datas e localidades sem superposição.**
- Execução técnica adequada, **com artistas reconhecidos e com experiência comprovada.**
- Conformidade jurídica **com a Lei nº 14.133/2021, evitando direcionamento ou competição inviável.**

### 5. - Dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação foram definidos a partir da necessidade identificada pela Administração e das características específicas dos eventos tradicionais realizados anualmente pelo Município. A contratação abrange apresentações artísticas em três eventos distintos, observando aspectos funcionais, técnicos, legais e operacionais.

#### 5.1 Requisitos Funcionais

A contratação deve atender aos seguintes requisitos funcionais:

1. Realização de um show musical no Distrito de Porto Camargo (Balneário), no dia 27/12, **considerando o grande fluxo turístico local e a tradição de eventos pré-Réveillon.**
2. Realização de show musical no evento Show de Prêmios no dia 30/12, **em data prevista no calendário municipal oficial.**
3. Realização de show musical de Réveillon na sede do Município no dia 31/12, **com apresentação artística principal para celebrar a virada do ano.**
4. **Atendimento ao** perfil cultural da população, **com artistas de gênero musical compatível com o público local e regional.**
5. **Capacidade de atrair público adequado ao porte dos eventos, especialmente no Réveillon e no Balneário de Porto Camargo.**
6. **Apresentação com duração aproximada conforme padrão do artista, de acordo com sua proposta e rider técnico.**
7. **Atrações com experiência comprovada em eventos municipais ou festivais similares.**

#### 5.2 Requisitos Técnicos

Para garantir a execução adequada dos eventos, os seguintes requisitos técnicos devem ser observados:

1. **O artista deve apresentar rider técnico atualizado, contendo necessidades de som, luz e estrutura.**
2. **A estrutura mínima que deverá ser disponibilizada pelo Município:**
  - **Palco compatível com o porte do artista.**
  - **Sistema de som profissional com potência adequada ao público estimado.**
  - **Iluminação cênica conforme exigências do artista.**
  - **Gerador de energia, se necessário.**
  - **Backline conforme especificado no rider.**
3. **A equipe técnica do artista deve ser habilitada para operar seus equipamentos específicos.**
4. **O show deve incluir repertório musical condizente com o estilo apresentado pelo artista.**
5. **O tempo mínimo de apresentação deve respeitar o padrão acordado na proposta.**
6. **O Município será responsável por:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
E-mail: administração@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- Segurança do evento;
- Isolamento e organização do espaço;
- Infraestrutura de apoio (banheiros, controle de público, ambulância etc.).

### **5.3 Requisitos Legais**

A contratação deve observar integralmente as disposições legais aplicáveis:

1. **Contratação com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.**
2. **Apresentação obrigatória de declaração de exclusividade emitida pelo artista ou por seu representante legal exclusivo.**
3. **Proposta formal detalhada contendo:**
  - Valor do cachê;
  - Data, horário e local da apresentação;
  - Rider técnico;
  - Itens incluídos no cachê (transporte, hospedagem, alimentação etc.).
4. **Atendimento às normas de segurança e aos requisitos do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.**
5. **Regularidade fiscal e trabalhista do contratado.**

### **5.4 Requisitos Operacionais**

Para que os eventos ocorram adequadamente, os seguintes requisitos operacionais devem ser atendidos:

1. **Pontualidade no início e término das apresentações.**
2. **Chegada da equipe artística e técnica dentro do prazo necessário para montagem e passagem de som.**
3. **Disponibilidade dos artistas nas seguintes datas:**
  - 27/12 – Distrito de Porto Camargo (Balneário);
  - 30/12 – Show de Prêmios, conforme programação municipal;
  - 31/12 – Réveillon na sede do Município.
4. **Comunicação constante entre representante exclusivo e equipe da Prefeitura.**
5. **Responsabilidade sobre logística interna do artista (transporte, instrumentos, equipe própria).**
6. **Previsão de medidas preventivas em caso de condições climáticas adversas (especialmente eventos ao ar livre).**
7. **Organização do espaço pelo Município, incluindo:**
  - Controle de acesso do público;
  - Delimitação de áreas técnicas;
  - Atendimento básico emergencial.

### **Conclusão dos Requisitos**

Os requisitos acima estabelecidos garantem que a contratação dos artistas ocorra de forma planejada, alinhada às necessidades do Município, e em conformidade com a legislação vigente. Esses elementos orientam a Administração na tomada de decisão e na elaboração do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

## **6. Previsão No Plano De Contratações Anual**

6.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2025, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Icaraíma-Pr, estando em elaboração.

**7. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais/ Justificativa da consagração de profissional do setor artístico:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
E-mail: administração@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

**7.1. Justificativa da Escolha dos Artistas.**

A escolha dos artistas para compor a programação dos Shows: - Distrito de Porto Camargo (27/12), - Réveillon (31/12) e - Show de Prêmios (30/12) decorre de critérios técnicos, culturais e sociais analisados pela Administração, considerando os seguintes elementos:

1. **Adequação ao perfil do público local** – as atrações selecionadas possuem estilo musical compatível com a tradição dos eventos do Município e alinhado às preferências culturais da população e dos turistas que frequentam o Balneário de Porto Camargo na alta temporada, bem como as festividades inerentes ao réveillon.
2. **Histórico de aceitação e participação expressiva em anos anteriores** – os eventos que contaram com artistas de perfis semelhantes registraram grande adesão popular, contribuindo para o sucesso das festividades e a movimentação econômica no comércio local.
3. **Reconhecimento regional e capacidade de atrair público** – os artistas possuem atuação consolidada e repertório adequado para eventos de porte municipal, garantindo qualidade técnica e potencial de atrair munícipes e visitantes, o que fortalece a política pública de fomento ao turismo e lazer.
4. **Disponibilidade nas datas específicas** – considerando que os eventos possuem caráter fixo e tradicional, foi verificada a disponibilidade dos artistas nas datas de 27/12, 30/12 e 31/12, o que influenciou diretamente na seleção.
5. **Exclusividade na representação** – cada artista é único em seu estilo e sua performance, e sua contratação só pode ocorrer por meio de contato direto com o próprio artista ou com seu representante exclusivo. A exclusividade foi devidamente comprovada por meio de declaração/contrato de representação exclusiva apresentada pela empresa representante.
  - I. A dupla Alan e Aladin, na pessoa da empresa ALAN F. MACHADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ: 49.755.627/0001-41, com sede na Rua Itapicuru, nº 881, cidade de São Paulo – SP.
  - II. A dupla Neto e Davi, na pessoa da empresa DOUGLAS HENRIQUE BIONDO - ME, CNPJ: 42.621.194/0001-92, com sede na Rua Itiquira, nº 887, cidade de Sarandi – PR.
  - III. A dupla Marques e Miguel, na pessoa da empresa A. JOSE OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ: 36.075.343/0001-62, com sede na Rua Vinicius Moriya de Quadros, nº 115, cidade de Londrina – PR.
  - IV. O grupo Gaitaço, na pessoa da empresa ALTERIO FERANTE BRESCOVIT54569230920, CNPJ: 46.777.821/0001-30, com sede na Avenida Souza Naves, nº 443, cidade de Guaraniaçu – PR.
  - V. A dupla Joaquim e Manoel, na pessoa da empresa RR ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 42.901.319/0001-38, com sede na Rua Castro Alves, nº 2403, cidade de Sarandi – PR.
6. **Compatibilidade do porte artístico com a estrutura disponível** – o nível técnico dos artistas atende à capacidade logística e estrutural da Prefeitura, evitando demandas desproporcionais de equipamentos e garantindo execução adequada.

A soma desses fatores demonstra que a escolha dos artistas atende ao **interesse público**, à adequação técnica e à viabilidade legal, configurando-se como a opção mais eficiente e segura para os eventos programados.

**7.1.1. SOBRE O RECONHECIMENTO/CONSAGRAÇÃO DE CADA SHOW/ARTISTAS, conforme detalhado a baixo:**

**7.1.2. ALAN & ALADIN:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
E-mail: administração@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br



A dupla **Alan e Aladim** possui ampla **relevância nacional**, comprovada por dados atuais e históricos:

- **Popularidade atual:** cerca de **584 mil ouvintes mensais no Spotify** e mais de **81,6 milhões de streams** acumulados; YouTube com **86 mil inscritos**.
- **Sucessos consolidados:** músicas ultrapassando **35 milhões, 18 milhões e 6 milhões** de reproduções.
- **Reconhecimento histórico:** vendagem estimada de **1,5 milhão de LPs** no auge (1987); destaque na **Revista Trip (1989)** como “ídolos dos caminhoneiros”; agenda de até **32 shows/mês**.
- **Contratações públicas recentes:** registros oficiais, como o show de **Nova Andradina (2021)**.
- **Presença midiática atual** em programas nacionais (TV Aparecida, SBT/Rede Massa).

Desde 1976, Alan e Aladim marcaram presença na música sertaneja brasileira. José Nascimento Cardoso (Aladim) e Edmilson Alan Fernandes Machado (Alan) conquistaram fãs com seus sucessos românticos. O sucesso de Alan e Aladim foi imediato após o lançamento do quinto LP na década de 1980, atingindo o auge com canções como “Liguei Pra Dizer Que Te Amo,” “A Dois Graus,” “Dois Passarinhos,” “Volte querida,” “Inimigo do Peito,” “Pra Poder Voltar Aqui,”

José Nascimento Cardoso (Aladim) in memória, José Nascimento Cardoso (Aladim) faleceu em 1 de outubro de 1992, em Mogi das Cruzes. A morte inesperada do cantor causou grande repercussão nacional, Alan e Aladim eram uma das duplas de maior sucesso. Com a perda de Aladim, Alan enfrentou muitos desafios até encontrar Rudy Reis, que atendeu às expectativas do público.

**EDMILSON ALAN FERNANDES MACHADO** (Fundador da Marca Alan & Aladim) Edmilson Alan Fernandes Machado (Alan), nascido em 1962 em Ribeirão Preto, São Paulo, fundou a dupla Alan e Aladim. Após a morte de José Nascimento Cardoso (Aladim) em 1992, Alan continuou sua carreira com novas parcerias. Em 2022, a dupla voltou a ganhar projeção nacional com **ALAN E ALADIM PRA SEMPRE.**, Agora com o cantor Gaúcho Rudy Reis, de Tramandaí, Rio Grande do Sul.

**RUDY REIS** Aladim, Rudy Reis nasceu em 15 de abril de 1993 na cidade de Tramandaí, Rio Grande do Sul. O cantor gaúcho vem de uma família de músicos e começou sua trajetória musical aos oito anos de idade, cantando com seu pai. Ele iniciou sua carreira se apresentando em bares e passou por grandes bandas do Rio Grande do Sul, acumulando assim uma vasta experiência musical. Em 2018 Rudy Reis lançou-se em carreira solo, dando início a novos horizontes em busca de seu maior sonho. Em 2022, Edmilson Alan Fernandes Machado aceitou fazer parceria então Rudy Reis passou a ser o Aladim, no projeto **ALAN E ALADIM**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
E-mail: administração@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

## PRA SEMPRE.

Com timbres próprios que não lembram a primeira formação, mas com um nível de qualidade que surpreende tanto os fãs da primeira formação, quanto aqueles que estão conhecendo o trabalho de Alan e Aladim Pra Sempre, eles vem encantando fãs e contratantes com os shows alegres e recheados de grandes sucessos por todo o Brasil. Alan & Aladim preparam novidades para o ano de 2025, com releituras de sucessos consagrados e também lançando novidades no formato original romântico do nosso modão.

### 7.1.3. NETO & DAVI



A dupla Neto & Davi nasceu em Sarandi, Paraná, de forma simples e verdadeira. O primeiro show aconteceu em um pequeno estabelecimento da cidade, e a cada música, a reação do público parecia confirmar: algo especial estava começando. Não era só mais uma apresentação — era o nascimento de uma dupla que viria a marcar histórias, começando ali e ganhando força no coração da cidade. Tudo começou quando Neto Ferraz, que até então seguia carreira solo, encontrou o Davi, de 25 anos, pelas redes sociais. A princípio, o convite era para Davi ser apenas o violonista. Mas no primeiro encontro pessoal, ao som do violão e da segunda voz afinada de Davi, a conexão musical foi imediata. Neto, com sua voz forte e marcante, sentiu que ali havia mais do que talento — havia destino. E foi nessa sintonia que, em 2022, nasceu oficialmente a dupla Neto & Davi. De lá pra cá, vieram conquistas marcantes: o primeiro DVD da carreira, “É Tempo de Recordar”, gravado em Marialva no pesqueiro Recanto das Águas, emocionou os fãs com músicas que misturam saudade e alegria. Outros singles também conquistaram espaço e mostram que a dupla veio para ficar. Hoje, seguem firmes no propósito de levar ao público o melhor da música sertaneja, com um repertório nostálgico, animado e de qualidade — tudo isso sem apelações e com muito respeito ao público. A cada palco, a mesma essência: emocionar, animar e deixar um gostinho de “quero mais”

Em 2023, Neto & Davi lançaram seu primeiro DVD, intitulado “É Tempo de Recordar”, um projeto especial que homenageia os grandes sucessos do sertanejo raiz e universitário. Com interpretações marcantes, a dupla também deixou sua identidade registrada com duas músicas autorais inéditas: “Melhor a Gente Nem se Ver” e “Respeita o Bêbo”, que conquistaram o público e reforçaram seu talen-

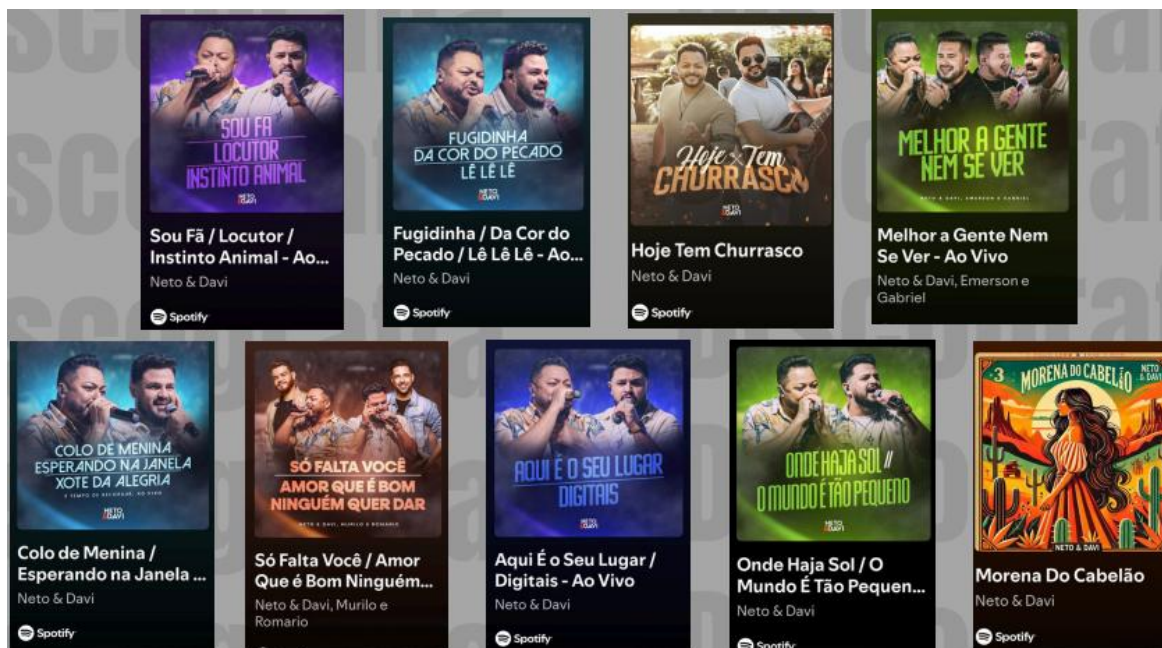


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
E-mail: administração@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

to na composição.



## Composições Neto

Neto, além de excelente cantor — com grande presença de palco e alta performance —, é um compositor de mão cheia. Assinou diversas canções, algumas gravadas por grandes nomes do sertanejo, como Henrique & Juliano, Zé Neto & Cristiano, Bruno & Barretto, Léo & Giba, entre outros.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

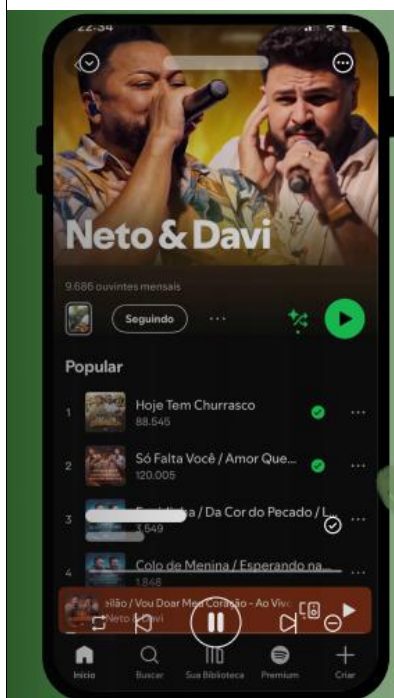
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: administração@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br



### Hoje Tem Churrasco

"Hoje Tem churrasco" é a nova aposta de Neto e Davi, uma música que traduz a essência do Brasil: amigos reunidos, alegria e bom e velho modao que nunca sai de moda. Com uma melodia contagiante e uma letra que celebra os momentos simples da vida. Este single chega para reforçar a autenticidade de Neto e Davi no cenário sertanejo, "Hoje Tem churrasco" não é apenas uma música- é um convite para viver, sorrir e celebrar com quem a gente ama.



# MAIS DE 200 MIL VIEWS



#### 7.1.4. MARQUES & MIGUEL

O projeto da dupla Marques e Miguel esta na atual formação desde janeiro de 2024. Com canções autorais como "Agromoda", "Coração Viajante", "Meu coração é flex", "Eo facinho", "Bye Bye" e "No mesmo bar", Marques e Miguel levam para o publico um show muito alegre e contagiante que vem embalando cada vez mais uma nova geração de fãs por onde passam! Tanto Anderson como Fagner, hoje Marques e Miguel, já demonstravam interesse pela musica desde criança e por obra do destino se conheceram e formaram uma parceria, que com muita dedicação e esforço, além do talento, trouxeram para o cenário musical sertanejo uma dupla que vem caindo cada vez mais nas escolhas do publico. A linguagem moderna das musicas com estilo único e inconfundível, fazem os artistas serem referencia no segmento Sertanejo Universitário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
E-mail: administração@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

A dupla [Marques & Miguel](#) é um duo de música sertaneja universitária de Londrina, Paraná. eles são conhecidos por seu estilo alegre e moderno, conquistando uma nova geração de fãs. A formação atual da dupla se consolidou em janeiro de 2024, com uma agenda de shows por todo o Brasil.

A dupla é considerada uma das promessas do sertanejo universitário e tem ampliado seu público através de shows e participações em programas de televisão.



### 7.1.5. GRUPO GAITAÇO

O Grupo Gaitaço foi fundado no ano de 1990 na cidade de Guaraniaçu, no estado do Paraná pelos componentes proprietários: Alterio Brescovit "Téio", Renato Dobbins e Nilton Wagner e demais músicos funcionários: Vanclei Rocha e Walkir João Ogibowski, gravando seu primeiro trabalho (Bugio Mandaleta) em 1991, com produção de Leonir (Os Milongueiros), pela gravadora Usa Discos, de Porto alegre.

O Grupo segue uma linha muito própria, tendo como referência, a irreverência, a animação, a qualidade, e simpatia que o grupo demonstrava e demonstra até hoje em todos os lugares que passa pela região sul do Brasil, conquistando assim mais e mais fãs e amigos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
E-mail: administração@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br



Em 1993 grava seu segundo trabalho (Vem dançar comigo), pela mesma gravadora, agora já com mais experiência e com objetivos mais concretos, contrata para ser produtor deste trabalho, Sandro Coelho (Tchê Garotos) e Paulista (Ambos dos Garotos de Ouro na época). Neste mesmo ano já começa a aumentar seu campo de trabalho abrindo caminho pelos estados do Mato Grosso e Rondônia, onde já existiam muitos sulistas saudosos de seus costumes e suas raízes, onde os fandangos supriam um pouco da saudade de sua terra.

Em 1996 muda sua sede para Cascavel – PR e grava seu terceiro trabalho (1º CD - Amor infinito), No Studio digital Veronese em Cascavel - PR, com produção própria, orientado pelo produtor Luciano Veronese e lançado pela gravadora Faixa Nobre, de Caxias do Sul.

Após essa gravação tivemos vários outros trabalhos com produção independente, dentre eles nosso 4º trabalho (Balanção) no Studio do Tom em Pato Branco - PR, com produção independente. O Grupo Gaitaço seguiu seu curso pelo decorrer destes anos com muita luta, com chegadas e saídas de novos companheiros, com muitas alegrias, tristezas, com tudo que uma empresa passa, com seus altos e baixos.

No ano de 2010, já residindo na cidade de Guarapuava – PR por alguns anos, grava seu primeiro DVD e CD ao vivo, no estado de Rondônia, na cidade de Cacoal, com edições no Studio GravoBem produções audiovisuais, em Guarapuava – PR.

No ano de 2013, um novo trabalho, o 6º CD gravado no Studio Guim Records de Curitiba - PR, CD este



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
E-mail: administração@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

totalmente voltado para nossos costumes e raízes do Sul do Brasil, que traz por título Potros.

Ainda em 2013 no mês de Abril, foi gravado o 2º DVD, Ao Vivo em Guarapuava-PR para um público de aproximadamente 10 mil pessoas pela Gravadora Gravobem.

No início do ano de 2015 foi lançado o clip Xucrão no Facebook que atingiu mais de um milhão de visualizações em menos de um mês no Youtube, um fato inédito no meio gaúcho.

No fim do ano passado foi lançado 7º CD intitulado "De baile em baile", mais um vez inovando, Grupo Gaitaço do Paraná traz um CD inédito com uma faixa interativa, com conteúdos exclusivos, o disco contém 12 faixas, 11 inéditas, e uma faixa bônus com a musica Xucrão no Facebook.

Te aprechege e confira o Grupo Gaitaço do Paraná tocando os sucessos "Bailanta do Tibúrcio" e "Alambrador". Faixas que fazem parte do DVD "Ao Vivo em Guarapuava-PR", gravado em 2013:



### 7.1.6. JOAQUIM & MANOEL

A dupla Joaquim e Manuel foi formada em 1983 por Vitório Nochi (Joaquim) e Otávio Corrêa (Manuel), dois artistas que uniram talento, carisma e paixão pela música sertaneja. Em 1985, lançaram seu primeiro disco pela tradicional gravadora Continental/Chantecler, marcando o início de uma trajetória de sucesso que atravessaria décadas.

O grande destaque veio com a canção "**Boate Azul**", que rapidamente se tornou um fenômeno nacional. O sucesso da música projetou a dupla em rádios, palcos e programas de televisão por todo o Brasil, conquistando reconhecimento também no cenário internacional. Até hoje, "Boate Azul" permanece como um dos clássicos mais queridos do público e símbolo definitivo da carreira da dupla.

Logo após esse marco, Joaquim e Manuel emplacaram mais um grande sucesso: "Som de Cristal", reafirmando o talento e a força de seu repertório. Com isso, passaram a participar de diversos programas importantes da época, como Programa do Geraldo Meireles (TV Record), Linha Sertaneja Classe A (Rádio Record), Programa do Bolinha, Programa do Chitãozinho & Xororó, entre outros que fortaleceram ainda mais a presença da dupla no cenário sertanejo.

A formação original seguiu até **2018**, ano em que Manuel infelizmente veio a falecer. Para honrar a história



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
E-mail: administração@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

construída e manter viva a essência da dupla, Joaquim convidou **Evaldo Gouveia** — músico que já integrava sua equipe e possuía grande afinidade musical — para assumir o papel de “Novo Manuel”. A decisão trouxe continuidade, respeito e renovação à trajetória da dupla.

Atualmente, **Joaquim e Manuel** seguem realizando shows por todo o Brasil, levando ao público um repertório repleto de sucessos, emoção e autenticidade. Com uma história marcada por clássicos e longevidade, a dupla carrega com orgulho o título de “**Os Reis do Modão**”.



Este conjunto de evidências confirma a **expressiva notoriedade dos artistas, pertinência da contratação e o atendimento ao interesse público.**

#### **7.2. Justificativa de Preço**

Para verificar a razoabilidade dos valores apresentados pelos artistas/representantes exclusivos, a Administração realizou diligências compatíveis com o art. 72, §3º, da Lei nº 14.133/2021, observando os seguintes critérios:

- 1. Pesquisa de valores praticados pelo próprio artista em eventos similares.**  
Foram consultadas referências de shows já realizados pelo artista em municípios semelhantes e eventos também de porte similar, incluindo cachês informados em processos administrativos públicos disponíveis e consultas diretas a agendas e produtoras.
- 2. Consulta a valores praticados no mercado musical.**  
Apurou-se a média de cachês de artistas com perfil semelhante (estilo musical, público alcançado, tempo de atuação e reconhecimento regional), permitindo aferir se o valor está dentro do padrão de mercado.
- 3. Análise comparativa com eventos do próprio Município e de anos anteriores.**  
Foram comparados valores contratados em edições anteriores do Réveillon e Show de Prêmios, ajustados às condições atuais de mercado, verificando-se coerência nos valores apresentados.
- 4. Consideração de custos logísticos incorporados ao cachê.**  
Os valores apresentados incluem, conforme negociação, aspectos como transporte, alimentação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
E-mail: administração@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

hospedagem, estrutura técnica específica ou outras exigências do artista, o que influencia o valor final do cachê.

5. **Verificação de compatibilidade com o orçamento disponível.**  
Os valores apresentados se encontram dentro da previsão orçamentária da Secretaria responsável, garantindo equilíbrio financeiro e observância às regras fiscais.

6. Documentos comprobatórios anexados  
**Todos os representantes exclusivos apresentaram propostas formais de cachê e declaração de exclusividade, o que confirma a impossibilidade de competição e permite a aferição objetiva dos preços a cerca de cada evento.**

**7.2.1. SOBRE A PESQUISA DE MERCADO INDIVIDUAL PARA CADA SHOW, conforme detalhado a baixo:**

**7.2.1.1. Pesquisa Direta com o Fornecedor:**

- I. Show com a dupla **Alan e Aladin**, através da empresa ALAN F. MACHADO PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA - ME, CNPJ: 49.755.627/0001-41 dia 27/12/2025 no Distrito de Porto Camargo, o valor total da contratação será de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

Foram apresentadas três notas fiscais de contratações anteriores:

- Município de FRAIBURGO/SC - 2025: R\$ 65.000,00
- Município de TERNOS/MS - 2025: R\$ 143.000,00
- Município de CANA VERDE/MG - 2025: R\$ 65.000,00

- II. Show com a dupla **Neto e Davi**, através da empresa DOUGLAS HENRIQUE BIONDO - ME, CNPJ: 42.621.194/0001-92 dia 27/12/2025 no Distrito de Porto Camargo, o valor total da contratação será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Foram apresentadas três notas fiscais de contratações anteriores:

- Contratante: MAURICIO BANA ROSSI, CNPJ: 28.116.944/0001-48 - 2025: R\$ 10.000,00
- Contratante: F. STONES LTDA, CNPJ: 55.148.656/0001-48 - 2025: R\$ 12.000,00
- Contratante: A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 42.621.194/0001-92 - 2025: R\$ 20.000,00

- III. Show com a dupla **Marques e Miguel**, através da empresa A. JOSE OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ: 36.075.343/0001-62 dia 30/12/2025 na Praça da Bíblia, em razão do evento sorteio do Show de Prêmios, realizado anualmente pelo Município, o valor total da contratação será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Foram apresentadas três notas fiscais de contratações anteriores:

- Contratante: ARNALDO FERREIRA LIMA JUNIOR, CNPJ: 59.474.297/0001-70 - 2025: R\$ 12.000,00
- Contratante: MARIANE CRUZ SEBRIAN, CPF: 345.649.528-54 - 2025: R\$ 10.000,00
- Contratante: MAESTRI TRADING DE GRÃOS E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, CNPJ: 19.002.967/0001-30 - 2024: R\$ 23.000,00

- IV. Show com o **Grupo Gaitaço**, através da empresa ALTERIO FERANTE BRESCOVIT54569230920, CNPJ: 46.777.821/0001-30 dia 31/12/2025 na Praça da Bíblia, em razão do Show de Reveillon, realizado anualmente pelo Município, o valor total da contratação será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Foram apresentadas três notas fiscais de contratações anteriores:

- Município de TAMARANA/PR - 2025: R\$ 33.000,00
- Município de CIDADE GAUCHA/PR - 2024: R\$ 20.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
E-mail: administração@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- Município de ALTO PARAISO/PR - 2023: R\$ 15.800,00

V. Show com a dupla **Joaquim e Manoel**, através da empresa RR ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 42.901.319/0001-38 dia 31/12/2025 na Praça da Bíblia, em razão do Show de Réveillon, realizado anualmente pelo Município, o valor total da contratação será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Foram apresentadas duas notas fiscais de contratações anteriores:

- Contratante: TEXAS MUSIC EVENTOS LTDA, CNPJ: 42.307.901/0001-70 - 2025: R\$ 27.500,00
- Contratante: GABRIELA PEREIRA DA SILVEIRA, CNPJ: 33.103.126/0001-40 - 2025: R\$ 29.900,00

Considerando as tratativas administrativas referentes à programação oficial das festividades de Réveillon 2025/2026, a serem realizadas no dia 31 de dezembro de 2025, na Praça Central – Praça da Bíblia, no Município de Icaraima/PR, apresenta-se a seguir a **justificativa técnica** para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da dupla Joaquim & Manuel, representada com exclusividade pela empresa RR Araújo Produções e Eventos Ltda – EPP, CNPJ nº 42.901.319/0001-38, mesmo apresentando duas notas fiscais.

A empresa RR Araújo Produções e Eventos Ltda – EPP apresentou declaração e contrato de exclusividade referentes à dupla Joaquim & Manuel, firmados há menos de um mês, razão pela qual constam apenas duas notas fiscais recentes nos registros contábeis da empresa. Tal circunstância é plenamente justificável, tendo em vista o curto período de vigência da exclusividade.

Assim, resta comprovada a representação exclusiva, condição imprescindível para a contratação nos termos da legislação vigente.

**Da Justificativa do Valor do Cachê (R\$ 40.000,00)**

Foram apresentadas duas notas fiscais recentes, no valor de:

- R\$ 27.500,00
- R\$ 29.900,00

Entretanto, para fins de definição do cachê, há que se considerar fatores específicos e extraordinários relacionados à data do evento, uma vez que:

Data Atípica e Alta Demanda

O Réveillon é considerado uma das datas mais concorridas do calendário artístico nacional, período no qual:

- ocorre elevada procura por apresentações;
- há redução de oferta de artistas disponíveis, dada a simultaneidade de eventos regionais e nacionais;
- os custos operacionais dos artistas (logística, equipe, deslocamentos, estrutura, ensaios e suporte técnico) sofrem acréscimo significativo.

Portanto, é natural e tecnicamente esperado que o valor do cachê para shows em 31 de dezembro seja superior ao praticado em datas comuns.

Compatibilidade com o Mercado

Mesmo diante da data festiva e do aumento sazonal de demanda, o valor de R\$ 40.000,00 não se mostra destoante das práticas de mercado, especialmente porque:

- a média das notas apresentadas é de R\$ 28.700,00,
- normalmente, shows em datas como Natal e Réveillon sofrem acréscimos entre 30% e 60% em relação ao valor padrão,
- aplicando-se esse parâmetro técnico, a média reajustada da dupla situar-se-ia entre R\$ 37.000,00 e R\$ 45.000,00, tornando o valor contratado plenamente condizente com o valor de mercado.

Assim, o cachê proposto não excede a média praticada por artistas com porte e relevância semelhantes, especialmente diante da ocasião excepcional

**Com base nas referências coletadas de cada empresa a ser contratada, conclui-se que os preços apresentados são compatíveis com o praticado no mercado, apresenta razoabilidade e atende às exigências legais de justificativa de preço para contratações por inexigibilidade.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
E-mail: administração@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

## 8. Justificativa para Parcelamento ou não da Contratação

8.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

8.2. Por trata-se de shows artísticos que serão executados em um único dia e horário (de acordo com o cronograma), não é necessário ser agrupado ou parcelado.

## 9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1 - Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas, pois os shows são objeto principal dessa contratação, será utilizado locação e montagem da estrutura tipo palco, camarim, (processo licitatório já existente), bem como será necessário contratar Som e Iluminação para a apresentação dos Artistas.

## 10. Possíveis impactos ambientais

10.1. A Contratação a ser realizada poderá indicar os seguintes impactos ambientais:

**1. Geração de Resíduos em Eventos:** Shows e eventos com grande público podem resultar na produção significativa de resíduos, como embalagens de alimentos e bebidas, copos plásticos e materiais descartáveis.

**2. Consumo Sustentável de Recursos Naturais:** A realização de eventos demanda o uso intensivo de recursos naturais, como água, energia elétrica e combustíveis. Estratégias de consumo sustentável e eficiência energética podem minimizar esses impactos.

**2. Poluição Sonora em Eventos de Grande Audiência:** Shows com grande público podem gerar níveis elevados de ruído, afetando a vida selvagem local e causando desconforto para residentes próximos. Medidas de controle de ruído são essenciais para mitigar esse impacto.

### Estratégias Sustentáveis para Eventos: Medidas Mitigadoras

**1. Gestão Eficiente de Resíduos:** Implementação de planos de gerenciamento de resíduos que incluam a coleta seletiva, reciclagem e disposição adequada dos resíduos gerados durante o evento.

**2. Controle de Ruído e Impacto Sonoro:** Utilização de barreiras acústicas, limitadores de som e outras medidas para controlar os níveis de ruído durante o evento e minimizar os impactos sobre a fauna local e a qualidade de vida dos residentes.

**3. Educação Ambiental e Sensibilização do Público:** Promoção da conscientização ambiental entre os participantes do evento, incentivando práticas sustentáveis, como o uso de transporte público, a redução do consumo de plástico e o descarte correto de resíduos.

**4. Colaboração com a Comunidade Local:** Engajar e colaborar com a comunidade local pode ser uma estratégia eficaz para minimizar os impactos ambientais do evento.

10.2. Ressalta-se que esta análise está conscientemente precária, podendo haver outros fatores que poderão gerar diversos impactos ambientais que não podem ser mensurados.

## 11. Análise de riscos

A análise de riscos tem como finalidade identificar, avaliar e propor estratégias para mitigar os principais riscos relacionados à contratação de artistas por inexigibilidade para realização dos eventos municipais: **Show no Distrito de Porto Camargo (27/12), Show de Prêmios (30/12) e Réveillon na sede municipal (31/12).**

**11.1. A seguir, os riscos foram classificados quanto à probabilidade (Baixa / Média / Alta) e ao impacto (Baixo / Médio / Alto), com respectivas medidas de tratamento.**

### Quadro de Riscos Identificados

**1. Risco: Cancelamento do artista por motivos pessoais, logísticos ou de saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
E-mail: administração@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

- Probabilidade: **Média**
- Impacto: **Alto**
- Tratamento:
  - Prevê-se cláusula contratual de substituição mediante apresentação de outra atração de igual relevância e aceitação prévia da Administração.
  - Estabelecimento de multa contratual em caso de cancelamento injustificado.
  - Contato constante com o representante exclusivo para monitoramento prévio da agenda.

**2. Risco: Não comparecimento do artista no horário ou data ajustados**

- Probabilidade: **Baixa**
- Impacto: **Alto**
- Tratamento:
  - Inserção de cláusula de pontualidade com penalidades.
  - Acompanhamento da logística de deslocamento com antecedência.
  - Exigência de envio prévio de informações sobre equipe técnica, roteiro e horários.

**3. Risco: Problemas técnicos no som, iluminação ou palco**

- Probabilidade: **Média**
- Impacto: **Alto**
- Tratamento:
  - Contratação prévia de empresa especializada em estrutura de eventos.
  - Testes e passagem de som antes do início do evento.
  - Equipe técnica disponível durante toda a execução.

**4. Risco: Condições climáticas adversas (eventos ao ar livre)**

- Probabilidade: **Alta**
- Impacto: **Alto**
- Tratamento:
  - Previsão de plano alternativo (tenda, cobertura, adiamento ou realocação).
  - Estrutura resistente à chuva e vento.
  - Avaliação meteorológica nas 48h e 24h que antecedem o evento.

**5. Risco: Aglomeração excessiva ou incidentes com o público**

- Probabilidade: **Média**
- Impacto: **Alto**
- Tratamento:
  - Apoio da Polícia Militar, Defesa Civil e equipe de segurança privada.
  - Delimitação de áreas de acesso e saídas de emergência.
  - Presença de ambulância e equipe de saúde no local.

**6. Risco: Falhas de comunicação entre artista/representante e a administração**

- Probabilidade: **Média**
- Impacto: **Médio**
- Tratamento:
  - Definir pontos de contato oficial.
  - Manter registro de todas as tratativas por escrito (e-mail/WhatsApp institucional).
  - Reunião técnica prévia com alinhamento de requisitos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
E-mail: administração@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

**7. Risco: Superestimativa ou subestimativa de público**

- Probabilidade: **Média**
- Impacto: **Médio**
- Tratamento:
  - **Basear estimativa em eventos de anos anteriores e fluxo turístico previsto.**
  - **Ajustar estrutura (banheiros, segurança, equipe técnica) à expectativa projetada.**

**8. Risco: Preço incompatível com o mercado ou questionamento posterior**

- Probabilidade: **Baixa**
- Impacto: **Médio**
- Tratamento:
  - **Documentar pesquisa de preços em eventos similares e propostas anteriores.**
  - **Manter anexada a comprovação de exclusividade.**
  - **Justificar no processo a singularidade do artista e a inexigibilidade.**

**9. Risco: Descumprimento de exigências técnicas da apresentação**

- Probabilidade: **Baixa**
- Impacto: **Médio**
- Tratamento:
  - **Disponibilização do rider técnico pelo artista.**
  - **Contratação de empresa de estrutura compatível com as exigências.**
  - **Conferência prévia por equipe designada pela Prefeitura.**

**10. Risco: Repercussão negativa caso a entrega artística não seja satisfatória**

- Probabilidade: **Baixa**
- Impacto: **Médio**
- Tratamento:
  - **Contratação de artistas com experiência comprovada e boa reputação.**
  - **Análise prévia de portfólio, vídeos e eventos similares realizados.**

**10.2. Conclusão da Análise de Riscos**

Os riscos identificados são administráveis e podem ser mitigados por meio de planejamento adequado, cláusulas contratuais específicas, acompanhamento próximo do representante exclusivo e adoção de medidas preventivas de segurança e logística. Com as estratégias propostas, a contratação apresenta **risco global classificado como moderado**, sendo plenamente viável e alinhada ao interesse público.

**12. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos**

12.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados: Atrair o turismo mantendo as tradições culturais do município, movimentando o comércio local e proporcionando um ambiente festivo de lazer e boa qualidade para as famílias e visitantes, e promover o desenvolvimento socioeconômico, com a melhoria das atividades econômicas e da geração de renda.

**13. Viabilidade da Contratação**

Esta Secretaria de Administração declara viável esta contratação, em face de necessidade da administração, dotação orçamentária e resultado pretendido.

**13.1. Justificativa da Viabilidade.**

13.1.1. O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca das contratações almejadas. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de artistas cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
E-mail: administração@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

artístico.

13.1.2. Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

**14. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:**

Certificamos, para devidos fins, que os servidores abaixo relacionados são os responsáveis pela elaboração e pelo conteúdo do presente documento.

Icaraíma - PR, 08 de Dezembro de 2025.

**LAÉRCIO FERNANDES**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**SILVANI APARECIDA ALVES FABRIS**  
**SECRETARIA DE CULTURA**